

Estudo Técnico Preliminar 155/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67437.002636/2023-31

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF) conta hoje com diversos serviços ambulatoriais, pronto atendimento, triagem de pacientes e centro de atenção integrada à saúde. Além disso, possui uma considerável gama de serviços prestados à família militar, dentre eles, o de Oncologia Clínica (Quimioterapia). As neoplasias tratadas no HARF como linfomas, leucemias agudas crônicas, mieloma múltiplo, sarcomas, carcinomas e etc. são tratadas seguindo protocolos quimioterápicos mundialmente estabelecidos, e que passaram por avaliação técnica na instituição. São utilizados como parâmetros os protocolos de tratamento quimioterápico consolidados pela literatura e utilizados nas renomadas instituições de tratamento de câncer. Hoje, o câncer é a segunda causa de morte por doença no Brasil e no mundo, precedida apenas por doenças cardiovasculares. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que até 2030 o câncer será responsável por 12 milhões de mortes. A aquisição dos medicamentos para a quimioterapia visa atender às necessidades dos pacientes oncológicos no que se refere ao tratamento do câncer, dessa maneira, promovendo a manutenção da qualidade de vida dos mesmos. Os antineoplásicos podem ser tanto de uso oral (comprimidos) quanto injetáveis (frascos e seringas).

Portanto, a aquisição desses medicamentos, permitirá a realização de diversos tratamentos dentro da instituição, afim de garantir a adequada assistência aos pacientes, evitando-se também as compras por dispensa de licitação, em casos específicos, e a utilização das redes de hospitais credenciados, as quais, por serem realizadas de forma individual, são onerosas as contas do hospital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ANTINEOPLÁSICOS	LUANA CORDEIRO DA ROCHA 1T QOFARM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As Empresas deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- Comprovante de Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde - ANVISA e publicada em Diário Oficial da União (DOU);
- Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.
- Comprovação do Registro de Responsabilidade Técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo Conselho de Classe.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os itens cotados, por meio de um atestado de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Certificado de Registro de Produtos, referente ao itens cotados, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em DOU e conforme o caso, comprovação (protocolo) de sua revalidação

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das soluções de Mercado encontradas, temos:

Credenciamento- É uma forma muito onerosa para União.

Aquisição Tradicional- Não tem a estimativa exata para compra e nem crédito disponível para tudo.

Registro de Preço- É a mais vantajosa, porque pode adquirir por demanda e crédito disponível.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos medicamentos quimioterápicos visa atender às necessidades de tratamento dos pacientes do Hospital de Aeronáutica de Recife, promovendo a manutenção no nível de qualidade dos serviços prestados, através da aquisição de antineoplásicos imprescindíveis para o funcionamento do mesmo. Portanto, a aquisição permitirá a realização de diversos protocolos, garantindo o adequado tratamento dos pacientes no Hospital de Aeronáutica de Recife, evitando a transferência de pacientes e consequentemente reduzindo a emissão de guias de encaminhamento para hospitais conveniados, as quais são onerosas para as contas do hospital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens do Termo de Referência (TR) desse processo foram elaboradas utilizando técnicas quantitativas de estimação, sendo um pregão fracionado em 78 itens, seguindo os seguintes critérios:

a) Consumo Médio - Média do consumo interno com base nos últimos 12 (doze) meses para os medicamentos com saídas anuais regulares, conforme a Tabela 01 e o Anexo (Extrato de Movimentação de Item) contido no referido subprocesso. Para esses itens, consideramos uma margem de acréscimo de até 30% a maior, tendo em vista a possibilidade no aumento de incidências.

b) Arsenal Terapêutico - Projeções futuras, respaldadas pelo crescente aumento no número de doenças oncológicas, para os medicamentos que compõe as linhas de 1a, 2a e 3a opção de tratamento. O arsenal terapêutico estabelecido para os possíveis tratamentos dos pacientes oncológicos é definido previamente com o médico oncologista, levando em consideração os protocolos internacionais de quimioterapia, a quantidade mínima para um tratamento, além disso, a estimativa de demanda baseada na prevalência de cada doença, assim, não obtendo um consumo anual regular. Segundo dados apresentados pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), existe uma estimativa de grande incidência de novos casos de câncer a cada ano.

c) Padronização de Novas Drogas – Estimativas de consumo inicial para novas drogas. Os processos de padronização e aquisição de insumos e drogas devem ser dimensionados, para que um arsenal terapêutico capaz de atender as possíveis demandas seja contemplado e as aquisições sejam rápidas e precisas. Recentemente, a padronização de medicamentos do Hospital de Aeronáutica de Recife foi atualizada com novas drogas, dessa maneira, aumentando a lista de medicamentos quimioterápicos e não sendo possível obter memórias de cálculo para esses novos itens. Dessa forma, as quantidades estabelecidas para registro de preços dos medicamentos quimioterápicos poderão ser utilizadas ou não, a depender do número de pacientes que sejam admitidos para tratamento quimioterápico, do protocolo terapêutico a ser empregado e da evolução da doença, e que não refletem o consumo médio preciso, mas sim, uma estimativa de consumo possível de ser empregada durante 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.449.431,53

8.1 R\$ 12.449.431,53 (Doze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). A pesquisa de preço mantém as mesmas condições de aquisição e pagamento do setor privado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em virtude da incerteza das quantidades que serão utilizadas, os pedidos serão feitos de acordo com as demandas geradas em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Pregão é anualmente para estimativa de preços dos itens elencados, devendo levar em consideração que o pregão de 2023 foi fracionado em 72 itens. No ano de 2022 foi realizado o certame nº 46/2022 e o seu relançamento nº 25/2023. A contratação está prevista no calendário anual de aquisições da Base Aérea de Recife (PTA 2022).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição por registro de preço vai gerar economicidade em virtude da mesma acontecer por demanda e quando necessitado.

Mantendo-se um estoque de segurança mínimo para atender as necessidades, evitando perda. Além disso, a redução de custos com medicamentos e aplicações em clínicas conveniadas, e gastos de passagens para envio de pacientes para o escalão superior, quando necessário.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O HARF dispõe das condições necessárias para armazenar o estoque dos medicamentos, contando com salas climatizadas, geladeiras para armazenamento de medicamentos termolábeis e sistema informatizado de controle de entradas e saídas, incluindo a monitorização de lotes e validades dos mesmos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Executar a contratação de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa 01/MPOG/2010, onde versa em seu Art. 1º que a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de Sustentabilidade Ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Deverá ainda, atentar para o que prevê o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, respectivamente.

14.1. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber;

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.6. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.11. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

14.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

14.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos.

O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF), utilizará como critério de sustentabilidade ambiental as considerações constantes dos dispositivos legais vigentes no tocante à Aquisição de medicamentos. Todos os resíduos serão descartados por empresa especializada, já contratada para este fim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas do HARF. Além disso, os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis, caracterizando a economicidade da solução. Os riscos envolvidos são facilmente administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para conhecimento e assinatura.

BRUNO SOARES BEZERRA 1T QOCON FARM

Equipe de Planejamento

Despacho: Encaminhado para conhecimento e assinatura.

ALDO ROMERO DA SILVA 1S QSS BET

Equipe de Planejamento

Despacho: Encaminhado para conhecimento e assinatura

LUANA CORDEIRO DA ROCHA 1T QOFARM HOS

Chefe da SANT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	08/11/2023 15:38:53
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b42c906cfdd1877400ab1f261950f629
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ALDO ROMERO DA SILVA no dia 14/11/2023 às 08:03:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUANA CORDEIRO DA ROCHA no dia 14/11/2023 às 09:37:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO SOARES BEZERRA no dia 16/11/2023 às 09:11:18 no horário oficial de Brasília.